



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 16 de janeiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 002/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação de Matinhas – PB, composta pelos seguintes membros:

- I - Gleryston Maxwell Marques de Farias – Presidente;
- II - Adney Galdino da Silva – Secretário;
- III - Josenilda de Lima Sudério – Membro;
- IV - Geruza Coelho de Souza – Suplente;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art. 3º - Delegar competência ao presidente da comissão para:

I - promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;

II - decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros da Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência;

III - requisitar veículos e equipamentos do órgão, visando ao cumprimento desta missão;

IV - requerer a participação dos membros em treinamento específico.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

Benedito Braz da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 003/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS**, servidor municipal, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Matinhas, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes componentes:

- I - Josenilda de Lima Sudério;
- II - Geruza Coelho de Souza;
- III - Adney Galdino da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024.

Benedito Braz da Silva
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº. 004/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS-PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO NOVO ESTATUTO FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Gleryston Maxwell Marques de Farias
PREGOEIRO(A)	Gleryston Maxwell Marques de Farias
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Adney Galdino da Silva - secretário
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Josenilda de Lima Sudério - 1º membro
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Geruza Coelho de Souza - 2º Membro

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024

Benedito Braz da Silva
Prefeito Municipal